Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 1283/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/66/2023
PROTOCOLO	: 2222675
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
JURISDICIONADO	: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATOR	: CONS. SUBS. LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL (ATO CONVOCATÓRIO N. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

PROCESSO - ARQUIVAMENTO - DESENTRANHAMENTO DE PEÇAS

A DFLCP, por meio da Solicitação de Providências n. 1/2023 (f. 42-43), informou que o jurisdicionado encaminhou a documentação de forma equivocado, por se tratar de licitação e contrato administrativo.

Ato contínuo, pleiteou, em observância aos princípios da econômica e celeridade processual, o desentranhamento das peças 1 a 7 com a juntada nos autos TC/62/2023.

Diante do exposto, **ACOLHO** o pedido da equipe técnica e com fundamento no art. 4, inciso I, "b", item 1, **DETERMINO** o desentranhamento das peças de número 1 a 7, devendo ser juntada nos autos TC/62/2023.

Cumprida a determinação retro, **DECLARO** extinto o processo, o que faço com fulcro no art. 11, inciso V, alínea "a", do Regimento Interno e, após, arquivem-se, dando as baixas de estilo.

É a decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para providências de estilo.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
Leandro Lobo Ribeiro Pimentel
Conselheiro Substituto

avfjr